



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas a que são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem à presença de Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores que depois de ouvido o Plenário **INDICAR** ao Executivo Municipal, a realização do que se segue:

**A criação do Centro de Convivência do Idoso, no bairro Alzira Ramos, neste Município.**

**JUSTIFICATIVA**

Submetemos a apreciação dessa Casa Legislativa a presente proposição, que visa a criação de um Centro de Referência com o intuito de fornecer atividades e mecanismos para que seja proporcionado a defesa da dignidade e bem-estar, prevenção de doenças e integração e participação ativa na comunidade.

A evolução da compreensão sobre os princípios da isonomia e da dignidade humana consolidou a ideia da necessidade de tratamento prioritário a indivíduos em situação de maior vulnerabilidade. A disciplina diferenciada tem como objetivo assegurar à tais pessoas, em condições de desigualdade com os demais, o exercício dos seus direitos e de suas liberdades fundamentais, visando à sua inclusão social e cidadã.

Com relação aos indivíduos em situação de maior vulnerabilidade, estamos lidando em especial com os idosos, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que já possuem garantida sua proteção devidamente regulamentada na Lei nº 10.048/00 e no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), mas que nem sempre veem seus direitos assegurados e aplicados.

O prolongamento da expectativa de vida apresentado nas pesquisas atuais no país é magnífico, mas desde que seja consolidada com a promessa de melhor qualidade desse período de sobrevivência.

Dessa forma, a proposta de prolongar a vida das pessoas é coerente desde que seja consolidada com a promessa de desfrutar melhor qualidade de vida neste período de





**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

sobrevida que cada indivíduo receberá. Porém, o que se vê é a rejeição, o desrespeito e a exclusão social dos indivíduos da melhor idade.

Diversos estudos, também, têm-nos mostrado que o idoso não perde sua capacidade funcional se preparado com atividades físicas e mentais, razão pela qual a criação desta unidade de convivência, estimulará a qualificação e a inserção dos idosos na sociedade.

Deste modo, este parlamentar, no uso de suas atribuições, sendo esta a de indicar ações para o Poder Executivo, solicito a aprovação dos Nobres Pares da matéria posta, em virtude da imperiosa necessidade e auxílio que a ação prestará ao Município de Cariacica.

Plenário Vicente Santório Fantini, 14 de dezembro de 2022.

**FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO)  
VEREADOR**

